

Lei 43/63

Sumula - Que considera órgão Oficial do município o jornal "Diário do Noroeste" editado em uma cidade de Paranavai.

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado como órgão Oficial do município de Itaipava do Sul, o jornal Diário editado em Paranavai, deste Estado, denominado "Diário do Noroeste".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul
em 21 de janeiro de 1963.

ass. Raimundo Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
municipal de Itaipava do Sul, em 21 de janeiro
de 1.963.

ass. Caetano Benedito Rodrigues
Secretário